



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, Sr. Jaison Martinazzo, inscrito no CPF-MF sob o nº ***036.669***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rod SC 303, Km 47, na cidade de Ibicaré, inscrita no CNPJ sob o n. 22.798.043/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Caldeira, inscrito no CPF-MF sob o nº ***034.619***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 028/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 19 de dezembro de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural a qual solicita a alteração na planilha orçamentária perfazendo um acréscimo de valor, conforme orientação e parecer da fiscal.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, do Inciso I, no Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos; quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, Inciso II, Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor da contratação de empresa especializada (empreitada global) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em cauí (concreto asfáltico usinado á quente), em rua da comunidade de lageado mariano, interior, neste município, conforme memorial descritivo, quadro de quantitativos, cronograma físico financeiro e projetos, que fazem parte dos anexos do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica Ao valor total de R\$ 634.942,35 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), fica suprimido o valor de R\$ 19.619,06 (dezenove mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos), fica acrescido o valor de R\$ 150.966,83 (cento e cinquenta mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 131.347,77 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) passando o subitem 2.1, da Cláusula Segunda, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 766.290,12 (setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 154.634,60 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) de mão de obra e de R\$ 611.655,52 (seiscentos e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de material, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 27 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE CALDEIRA
Administrador
CONTRATADA

JAISON MARTINAZZO
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura Rural
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: